

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“KOLUNNA SERVICOS LTDA”**

Pelo presente instrumento o Sr.:

**SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/04/1981, portador da cédula de identidade RG nº 42.726.301-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.470.398-05, residente e domiciliada na Avenida Carajás, nº 300, Jardim Itamaraty, CEP 18.682-340, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo;

Único sócio componente da sociedade limitada, "**KOLUNNA SERVIÇOS LTDA**", com sede e domicílio na Rua Jose Elias de Oliveira Andrade, nº 46 - Sala 01 - Residencial São Luiz, CEP: 13270-430 no município de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.815.430/0001-36, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35602226081, em sessão de 18/07/2018 é posteriores alterações sendo a última sob nº 264.178/20-8 em sessão de 06/08/2020, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade decide alterar o endereço da sede para: Rua Barão de Jaguará, nº 1481- 20A CJ 206, Centro – CEP 13015-002, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**Cláusula Segunda:**

A sociedade decide alterar o objeto social para Prestação de Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto condomínios prediais, atividades paisagísticas, Limpeza em prédios e domicílios, serviços domésticos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de motorista de Vigilância, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Estacionamento de veículos, Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem,

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.



Certifico o registro sob o nº 1.045.739/23-6 em 20/03/2023 da empresa KOLUNNA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35602226081, protocolado sob o nº SPP2330203072. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 198435190. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, Serviços de engenharia, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de estandes para feiras e exposições, Escafandria e mergulho, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Atividades de vigilância e segurança privada, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Gestão e manutenção de cemitérios e Serviços de sepultamento.

#### Cláusula Segunda:

O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado neste ato para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato através da utilização de lucros acumulados constantes em Balanço Patrimonial finalizado em 31 de Dezembro de 2022; e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) já integralizados, em moeda corrente nacional.

#### Cláusula Terceira:

Em razão da alteração havida, o capital social no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	230.000	R\$ 230.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

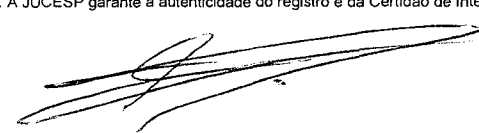
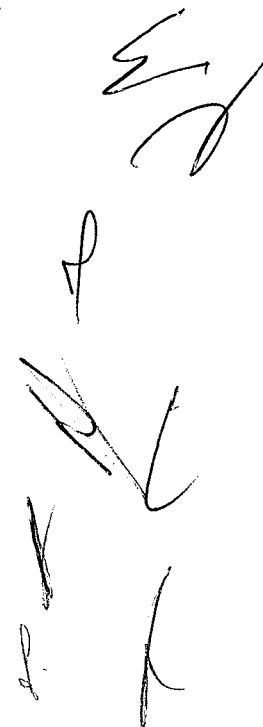
#### Cláusula Quarta:

Em vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social e alterações posteriores, com a seguinte redação:



Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.



# **KOLUNNA SERVICOS LTDA**

**CNPJ 09.815.430/0001-36**

**NIRE 35602226081**

**SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/04/1981, portador da cédula de identidade RG nº 42.726.301-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.470.398-05, residente e domiciliada na Avenida Carajás, nº 300, Jardim Itamaraty, CEP 18.682-340, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo;

## **Cláusula Primeira:**

A empresa gira sob nome empresarial de “**KOLUNNA SERVICOS LTDA**”, com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 1481- 20A CJ 206, Centro – CEP 13015-002, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

## **Cláusula Segunda:**

O objeto social da sociedade é: Prestação de Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto condomínios prediais, atividades paisagísticas, Limpeza em prédios e domicílios, serviços domésticos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de motorista de Vigilância, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal., Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Estacionamento de veículos, Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, Serviços de engenharia, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de stands para feiras e exposições, Escafandria e mergulho, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Atividades de vigilância e segurança privada, Imunização e controle de pragas

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.



Certifico o registro sob o nº 1.045.739/23-6 em 20/03/2023 da empresa KOLUNNA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35602226081, protocolado sob o nº SPP2330203072. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 198435190. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Gestão e manutenção de cemitérios e Serviços de sepultamento.

#### Cláusula Terceira:

As atividades se iniciaram em 05/06/2008. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### Cláusula Quarta:

O capital social é no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	230.000	R\$ 230.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula Quinta:

A Administração cabe ao sócio **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da empresa.

#### Cláusula Sexta:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### Cláusula Sétima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

#### Cláusula Oitava:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.



Certifico o registro sob o nº 1.045.739/23-6 em 20/03/2023 da empresa KOLUNNA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35602226081, protocolado sob o nº SPP2330203072. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 198435190. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & 1, CC/2002).


Para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato social, a sócia elege o Foro desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Campinas, 23 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**

Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.

  
Este documento foi assinado eletronicamente por Petronect.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código E325-0399-18A4-2E18.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KOLUNNA SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35602226081	CNPJ 09.815.430/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.045 739/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:47:56	CÓDIGO DE CONTROLE 198435190	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




ME

**ANEXO III -DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2023 PROCESSO n° 0004/2023**

Kolunna Security Vigilancia e Segurança LTDA, inscrito no CNPJ N°: 09.815.430/0001-36 com endereço na Rua João Carneiro Geraldês, n° 157 Jardim Ubirama CEP: 18.683-550 Lençóis Paulista/SP, por seu representante legal Samuel Alves de Oliveira inscrito no CPF 313.470.398-05 e no RG 42.726.301-3, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Valinhos/SP, 25 de abril de 2023.

  
**KOLUNNA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.815.430/0001-36**  
Samuel Alves de Oliveira  
RG: 42.726.301-3  
CPF: 313.470.398-05  
Sócio/Proprietário



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023 PROCESSO Nº 0004/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eu Kolunna Security Vigilancia e Segurança LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 09.815.430/0001-36 com endereço na Rua João Carneiro Geraldes, nº 157 Jardim Ubirama CEP: 18.683-550 Lençóis Paulista/SP é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0003/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Valinhos/SP, 25 de abril de 2023.

  
**KOLUNNA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME**

**CNPJ: 09.815.430/0001-36**

Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3

CPF: 313.470.398-05

Sócio/Proprietário

